



CEASA-ES  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

**Contrato CEASA-ES nº 004/2017**  
**Processo CEASA-ES nº 78781060**  
**Pregão PMES nº 062/2016**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2017 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, POR  
INTERMÉDIO DA CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO  
SANTO S.A., E A EMPRESA  
INSTITUTO ZURIEL  
CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
EIRELI EPP.**

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Rodovia BR 262, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, representada legalmente pelo seu Diretor-presidente, Sr. **JOÃO LUIZ MIOSSI**, brasileiro, casado, administrador, CI nº 646.282/SPTC-ES, CPF/MF nº 816.852.207-97, residente e domiciliado em Cariacica-ES, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **IDOMAR JOSÉ PASSAMAI**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, CI nº 375.179/SSP-ES, CPF/MF sob o nº 478.437.727-15, residente e domiciliado em Viana-ES, e a Empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Castelo de Óbidos, nº 595, Bairro Castelo, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.330-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72, neste ato representada pela Sra. **REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, CI nº 14.851.631 MG, CPF nº 085.727.466-09, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 004/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação, por execução indireta, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 24/07/2018.



CEASA-ES  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor unitário previsto para os serviços objeto do Contrato nº 004/2017 será de R\$ 41,07 (quarenta e um reais e sete centavos).

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de nº 201220006207000 e do Elemento de Despesas nº 339039-01, previstos no orçamento de 2018.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

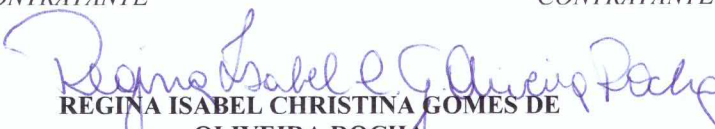
5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica, 23 de julho de 2018.

  
**JOÃO LUIZ MIOSSI**  
Diretor-presidente  
CONTRATANTE

  
**IDOMAR JOSÉ PASSAMAI**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CONTRATANTE

  
**REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA**  
INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E  
PUBLICAÇÕES EIRELI EPP  
CONTRATADA

|      |                         |                                              |
|------|-------------------------|----------------------------------------------|
| 1453 | HALOXIFOP CCAB 124,7 EC | CCAB AGRO S.A.                               |
| 1442 | PIX HC                  | BASF S.A.                                    |
| 1447 | SNIPER                  | NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. |
| 1446 | MAESTRO 800 WG          | NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. |
| 1440 | CRONNOS                 | ADAMA BRASIL S.A.                            |
| 1456 | META TURBO SC           | BIOVALENS LTDA.                              |
| 1452 | ABLE                    | SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.                   |

Vitória, 30 de julho de 2018.

**Marcio Gama dos Santos da Costa**

Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Vegetal

**Protocolo 417383****Instrução de Serviço nº 126-P, de 06 de agosto de 2018.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Localizar o servidor **Gustavo Santos Miguel**, número funcional 3281833, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Atendimento Marilândia, nos termos do art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 2º** Localizar o servidor

**Marcos Vinícius Frinhani**, número funcional 3299368, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Atendimento de Governador Lindemberg, nos termos do art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 46/94.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**  
Diretor-presidente

**Protocolo 417151****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004-E, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

Aprova a 4ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**, no uso das atribuições legais, conforme disposto no Art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 4ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**

Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                                         |          |      |            |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|
| CÓDIGO                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                           | NATUREZA | F    | VALOR      |
| 31.000                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA |          |      |            |
| 31.201                                                      | INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO          |          |      |            |
| 20.122.0800.2070                                            | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                                |          |      |            |
|                                                             | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                      | 3.3.90   | 0271 | 183.764,81 |
| TOTAL                                                       |                                                                         |          |      | 183.764,81 |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO |                                                                         |          |      |            |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                           | NATUREZA | F    | VALOR      |
| 31.000                                                  | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA |          |      |            |
| 31.201                                                  | INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO          |          |      |            |
| 20.122.0800.2070                                        | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                                | 3.3.91   | 0271 | 183.764,81 |
| TOTAL                                                   |                                                                         |          |      | 183.764,81 |

**Protocolo 417153**

Instrução de Serviço nº 005-N, de 31 de julho de 2018.

O Diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo- IDAF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, bem como, a Portaria SEAG nº 014-R, de 28 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado, em 03/05/2005, e ainda o que consta nos processos administrativos nºs 82574286; 82574227 e 82663521, respectivamente,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Cadastrar os médicos veterinários abaixo para realizar vacinação contra Brucelose no Estado do Espírito Santo:

**JOSÉ RONALDO FRAGA DE ALMEIDA CARVALHO**, CPF nº 143.891.647-75, Carteira de Identidade nº 3.198.008 - SPTC/ES, registrado no CRMV/ES sob o nº 2566 VP, cadastrado no IDAF sob o nº 384.

**ERNANDES SILVEIRA ANDRADE**, CPF nº 143.989.987-80, Carteira de Identidade nº 3.412.167 - SPTC/ES, registrado no CRMV/ES sob o nº 2473 VP, cadastrado no IDAF sob o nº 385.

**DEANGELO DANIEL DREYER**, CPF nº 059.292.009-71, Carteira de Identidade nº 33.813.787 - SSP/SC, registrado no CRMV/ES sob o nº 2525 VP, cadastrado no IDAF sob o nº 386.

Artigo 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 31 de julho de 2018.  
**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**

Diretor-presidente

**Protocolo 417390****Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****Extrato do 1º Termo Aditivo**

Contrato: 004/2017

Processo: 78781060

Partes: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. e a empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2018.

Valor unitário: R\$ 41,07 (quarenta e um reais e sete centavos) cm/col, sem reajuste, mantido o valor definido na Cláusula Terceira do Contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica, 23/07/2018.

**JOÃO LUIZ MIOSSI**

Diretor-presidente

**Protocolo 417212****Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -****TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA "JOVENS VALORES"****ÓRGÃO CONCEDENTE:**

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS-SETOP

**ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR:**ANDERSON DE SOUSA ALMEIDA  
**VIGÊNCIA:** 06/08/2018 A 30/12/2019

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, a título de Bolsa de Complementação Educacional.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho 10.35.101.26.122.0800.20.70, Administração de Unidade, Natureza da Despesa 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 0101 do orçamento da SETOP para exercício de 2018.

**RESPALDO LEGAL:** Lei Nº 11.788, de 25.09.2008.

Vitória, 06 de agosto de 2018

**PAULO RUY VALIM CARNELLI**

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

**Protocolo 417233****RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****ESTAGIÁRIA:** THAMIRYS

COSTALONGA CAMPOS  
Rescindir, a partir de 31/07/2018, o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, firmado em 30/06/2019, nos Termos da Cláusula Décima Terceira, alínea "I" constante do Termo de Compromisso.

Vitória, 06 de agosto de 2018.

**PAULO RUY VALIM CARNELLI**

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

**Protocolo 417433****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º013/2018**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP.

**CONTRATADA:** J.C.P DA SILVA COMERCIAL DESKAT ME

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) porta copos dispenser, para o consumo de água e café, material inoxidável.

**VALOR R\$ 88,08 (oitenta e oito reais e oito centavos).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Programa de Trabalho 10.35.101.26.122.0800.20.70 - Administração da Unidade,